



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 012 DE 12 DE MARÇO DE 2026 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

**I – Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal n° 012 de 12 de março de 2026, de autoria do Prefeito Jean Carlos Silva Gomes, que “*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 928/2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural – PRORURAL, e dá outras providências.*”

**II – Conclusões da relatoria**

Trata-se do Projeto de Lei n° 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe alterações na Lei Municipal n° 928/2025, responsável pela criação do Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural – PRORURAL.

A proposta tem como objetivo adequar a legislação vigente à realidade do Município, promovendo maior eficiência nas ações de apoio ao produtor rural.

Compete a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus reflexos nas áreas de obras, serviços públicos e agricultura.

A proposição apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere ao fortalecimento do setor agrícola, que representa importante base econômica do Município.

As alterações propostas tendem a proporcionar melhores condições de atendimento aos produtores rurais, inclusive no que diz respeito ao uso de máquinas e equipamentos públicos para apoio às atividades produtivas, contribuindo para: melhoria da

*Elvis*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

infraestrutura nas propriedades rurais, aumento da produtividade agrícola, incentivo à permanência do produtor no campo, desenvolvimento econômico local.

A utilização de maquinário público, quando devidamente regulamentada e acompanhada de contrapartida e critérios técnicos, mostra-se instrumento eficaz de política pública, permitindo maior alcance das ações governamentais sem comprometer a eficiência dos serviços públicos.

Além disso, o projeto demonstra alinhamento com as necessidades do Município, atendendo demandas reais da população rural e promovendo o desenvolvimento sustentável.

**III - Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 012 de 23 de março de 2026 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 23 de março de 2026.

Wanderley de Assis Batista Carvalho  
Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria,  
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

De acordo.

Cícero Alexandre da Silva  
Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos,  
Agroindústria,  
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

Elvis Pereira de Lima  
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos,  
Agroindústria,  
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.